Despacho n.º 156/20-OG

- 1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 49/20-OG, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial da Covilhã, Capitão de Infantaria, David Leal Canarias, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
- 2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
 - 3. O presente despacho produz efeitos desde 14 de dezembro de 2019.
- 4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.
- 23 de abril de 2020 O Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, *Albino Fernando Quaresma Tavares*, Coronel

Ordem à Guarda n.º 4 – 2.ª Série ABR20